

**COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA**

**ORIGINAL: INGLÊS**

Septuagésima segunda sessão  
Lomé, República do Togo, 22 a 26 de Agosto de 2022

Ponto 17.8 da ordem do dia

**RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE O OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SAÚDE**

**Documento de informação**

**ÍNDICE**

	<b>Parágrafos</b>
CONTEXTO .....	1–4
PROGRESSOS REALIZADOS .....	5–10
ETAPAS SEGUINTEs.....	11–13

## CONTEXTO

1. Os observatórios de saúde são plataformas de acesso aberto que consolidam, geram e divulgam informação em matéria de saúde e que podem ser utilizadas pelos intervenientes do sector da saúde para promover a formulação de políticas baseadas em dados factuais, apoiando a aprendizagem entre países. A OMS criou o Observatório Africano da Saúde em 2010,<sup>1</sup> seguindo a recomendação formulada pelo Comité Regional em 2009 (AFR/RC59/5).<sup>2</sup> Em 2012, o Comité Regional (AFR/RC62/R5)<sup>3</sup> solicitou ao Secretariado da OMS que prestasse apoio aos Estados-Membros na criação de Observatórios Nacionais de Saúde.<sup>4</sup>

2. O último relatório intercalar (AFR/RC70/INF.DOC/5) sobre o Observatório Africano da Saúde foi apresentado ao Comité Regional em 2020. O Comité registou a criação do Observatório Africano Integrado da Saúde (iAHO) e o seu papel na monitorização dos progressos realizados ao nível regional para atingir a cobertura universal de saúde e os objectivos de desenvolvimento sustentável. O relatório realçou igualmente que a OMS prestou apoio técnico e forneceu formação a todos os Estados-Membros da Região sobre a criação de observatórios nacionais de saúde.

3. O iAHO encontra-se alojado e coordenado de forma centralizada pelo Escritório Regional da OMS para a África, não obstante os observatórios nacionais de saúde pertencem aos Estados-Membros que os gerem nesse âmbito. Enquanto plataforma única, o iAHO aumentou consideravelmente o acesso à informação em matéria de saúde e facilitou a sua partilha entre países. O iAHO foi implementado com o intuito de dar apoio ao desenvolvimento de observatórios nacionais de saúde e fornece uma infra-estrutura operacional/tecnológica aos 47 observatórios presentes na plataforma. Os Estados-Membros que estão empenhados em desenvolver o seu próprio observatório nacional da saúde designaram pontos focais tanto no escritório de país da OMS como no respectivo Ministério da Saúde.

4. O presente relatório resume os progressos realizados na implementação dos observatórios de saúde na Região Africana desde o último relatório apresentado ao Comité Regional.

## PROGRESSOS REALIZADOS

5. Em Abril de 2021, foi lançada a recém-reformulada plataforma do iAHO. Trata-se de um “balcão único” que acolhe inúmeras plataformas<sup>5</sup>, incluindo o Observatório Africano da Saúde, bem como 47 observatórios nacionais de saúde, e que pretende ser a fonte única de informações sobre saúde ou relacionadas com a saúde nos países da Região.

---

<sup>1</sup> OMS 2018. O Observatório Africano da Saúde. Disponível online em: <http://www.aho.afro.who.int/>, consultado a 1 de Novembro de 2019.

<sup>2</sup> OMS 2009. Comité Regional para a África (AFR/RC59/5). Quadro de implementação da Declaração de Argel sobre investigação em saúde na Região Africana. Relatório do Secretariado disponível online em: [http://www.afro.who.int/sites/default/files/sessions/working\\_documents/AFR-RC59-5fin.pdf](http://www.afro.who.int/sites/default/files/sessions/working_documents/AFR-RC59-5fin.pdf), consultado a 1 de Novembro de 2019.

<sup>3</sup> OMS 2012. Comité Regional para a África (AFR/RC62/R5), disponível online em: <https://www.afro.who.int/sites/default/files/sessions/resolutions/afr-rc62-r5-Opportunity-for-strengthening-health-information-systems-through-national-health-observatories.pdf>, consultado a 1 de Novembro de 2019.

<sup>4</sup> Os Observatórios Nacionais de Saúde (ONS) são observatórios de saúde localizados ao nível dos países. São detidos e geridos pelo governo do respectivo país com o apoio da OMS.

<sup>5</sup> [Plataforma do Observatório de Recursos Humanos em Saúde](#), [Plataforma do Observatório de Infra-estruturas \(lista geral de instalações\)](#), [Pólo Africano de Informações sobre COVID-19](#), [Plataforma Africana do Observatório da Saúde sobre Sistemas e Políticas de Saúde \(AHOP\)](#), [Surtos e Emergências na Região Africana da OMS](#).

6. Na sequência da recomendação formulada pela sexagésima segunda sessão do Comité Regional,<sup>6</sup> 23 países<sup>7</sup> estão no processo de estabelecer o seu próprio observatório de saúde. Desses, nove chegaram à fase de apropriação, com actividades contínuas de recolha, análise e síntese dos dados, bem como de partilha de dados e trabalho em rede. Nove Estados-Membros<sup>8</sup> já se apropriaram das ferramentas do iAHO (incluindo a República Democrática do Congo onde a implementação do observatório nacional de saúde sofreu atrasos por causa dos surtos de Ébola) e nove<sup>9</sup> institucionalizaram plenamente o observatório nacional de saúde nos seus sistemas de saúde. Seis países<sup>10</sup> ainda não encetaram o processo de criação dos seus observatórios nacionais de saúde no iAHO.

7. Foram elaborados produtos estratégicos, analíticos e de conhecimento<sup>11</sup> nas principais áreas temáticas. Nomeadamente, o iAHO desempenhou um papel fundamental na geração de conhecimentos e respectiva disseminação durante a pandemia de COVID-19, incluindo a criação do centro de informação sobre a COVID-19 na Região Africana.

8. Entre Outubro e Dezembro de 2021, o Escritório Regional lançou, em colaboração com todos os Estados-Membros, a primeira análise exaustiva da qualidade dos dados/informação presentes no iAHO. No final desse processo, toda a informação foi analisada, tendo 81% das sessões sido cobertas pelos países. É de esperar que esse exercício seja efectuado anualmente.

9. O Escritório Regional funciona como secretariado regional da Plataforma do Observatório Africano da Saúde para os sistemas e políticas de saúde (AHOP),<sup>12</sup> uma parceria regional que promove decisões políticas assentes em dados factuais e está alojada no iAHO. Esta parceria permitiu elaborar ferramentas/guias para a redacção de documentos de informação sintéticos, a criação de um diálogo político e a elaboração de estudos comparativos. A parceria permitiu igualmente obter uma perspectiva de cinco países da Região Africana relativamente à COVID-19, bem como as lições que retiraram em matéria de “coordenação”<sup>13</sup> e “confinamento”<sup>14,15</sup>.

10. O iAHO foi lançado por todos os Estados-Membros e a OMS realizou actividades de formação sobre a utilização da ferramenta em mais de 30 Estados-Membros<sup>16</sup>. Graças a webinários realizados

---

<sup>6</sup> *Ibid.*

<sup>7</sup> Países que se encontram na fase de “criação” dos seus observatórios nacionais de saúde: África do Sul, Argélia, Angola, Chade, Congo, Côte d’Ivoire, Essuatíni, Etiópia, Gâmbia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Maláui, Mali, Maurícia, Mauritânia, Namíbia, República Centro-Africana, República Unida da Tanzânia, Seicheles, Serra Leoa, Sudão do Sul, Togo e Uganda.

<sup>8</sup> Países que se encontram na fase de “apropriação” dos seus observatórios nacionais de saúde: África do Sul, Benim, Burundi, Gabão, Gana, Níger, República Democrática do Congo, Senegal e Zimbabué.

<sup>9</sup> Países que se encontram na fase de “institucionalização” dos seus observatórios nacionais de saúde: Burquina Faso, Cabo Verde, Camarões, Eritreia, Quénia, Moçambique, Nigéria, República da Guiné e Ruanda.

<sup>10</sup> Países que ainda não encetaram o processo de criação dos seus observatórios nacionais de saúde no iAHO: Botsuana, Comores, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, e Zâmbia.

<sup>11</sup> São disso exemplo: [o paludismo](#), [a tuberculose](#), [a segurança do sangue](#), [a violência](#), [as lesões e deficiências](#), [o tratamento das águas e saneamento](#), [a cobertura vacinal na Região Africana da OMS no contexto da COVID-19](#).

<sup>12</sup> A parceria inclui também a London School of Economics and Political Science; o Observatório Europeu dos Sistemas e Políticas de Saúde e cinco instituições em África: a College of Health Sciences na Universidade de Adis Abeba, na Etiópia; o KEMRI Wellcome Trust, no Quénia; o Health Policy Research Group, na Universidade da Nigéria; a School of Public Health na Universidade do Ruanda e o Institut Pasteur em Dacar, no Senegal.

<sup>13</sup> <https://extranet.who.int/iris/restricted/bitstream/handle/10665/350529/9789290234586-eng.pdf>;

<sup>14</sup> <https://extranet.who.int/iris/restricted/bitstream/handle/10665/350527/9789290234593-eng.pdf>

<sup>15</sup> Etiópia, Nigéria, Quénia, Ruanda e Senegal.

<sup>16</sup> África do Sul, Benim, Burundi, Burquina Faso, Cabo Verde, Camarões, Chade, Congo, Côte d’Ivoire, Eritreia, Gabão, Gâmbia, Gana, Libéria, Madagáscar, Maláui, Mali, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, República da Guiné, Ruanda, Senegal, Togo, Uganda e Zimbabué.

para promover o envolvimento dos países e a visitas no terreno, todos os Estados-Membros foram sensibilizados para a importância e necessidade de estabelecer observatórios nacionais de saúde por forma a integrar informações sanitárias validadas numa plataforma única gerida pelos países.

## **ETAPAS SEGUINTE**

### **11. Os Estados-Membros devem:**

- a) incluir o observatório nacional de saúde nos seus planos do sector da saúde;
- b) assegurar a institucionalização do observatório nacional de saúde para que desempenhe um papel central no reforço dos sistemas de informação sanitária;
- c) associar ou migrar os seus observatórios nacionais de saúde para o iAHO; e
- d) promover o observatório nacional de saúde e o iAHO a nível nacional junto das principais partes interessadas nacionais;
- e) participar na geração de análises e na produção de conhecimentos dentro do observatório nacional de saúde e do iAHO.

### **12. A OMS e os seus parceiros devem:**

- a) promover as vantagens inerentes à adopção, apropriação e utilização de observatórios nacionais de saúde e do iAHO pelos Estados-Membros, e fomentar recursos para a sua implementação;
- b) assegurar o pleno funcionamento dos observatórios nacionais de saúde, atingindo a meta para 2030 de ter todos os observatórios nacionais de saúde em funcionamento na Região em conformidade com o “Quadro para reforçar o uso de dados factuais, informação e investigação para a formulação de políticas na Região Africana”<sup>17</sup> (AFR/RC71/13);
- c) estabelecer parcerias estratégicas com outras plataformas regionais ou sub-regionais de modo a promover a integração e harmonização, bem como reduzir duplicações.

13. O Comité Regional tomou nota do presente relatório e aprovou as etapas seguintes propostas.

---

<sup>17</sup> <https://www.afro.who.int/sites/default/files/2021-08/AFR-RC71-13%20Framework%20for%20strengthening%20the%20use%20of%20evidence%2C%20information%20and%20research%20for%20policy-making%20in%20the%20African%20Region-2.pdf>